



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024,  
Quinta-Feira.

# PODER EXECUTIVO

|                                              |                                       |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|
| PREFEITO                                     | JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO       |
| VICE-PREFEITO                                | AYLON GONÇALO DE ARRUDA               |
| SECRETARIA DE GOVERNO                        | BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO        |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO                | RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA             |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                  | LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI    |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO     | RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT            |
| SECRETARIA DE FINANÇAS                       | RODRIGO SILVEIRA LOPES                |
| SECRETARIA DE RECEITA                        | TATIANE BONISSONI                     |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO          | PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO          | MARISTELA MORAES DA SILVA             |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                 | DHYOGO PARREIRA GONÇALVES             |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO      | BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO        |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA         | RAMON BORGES FIGUEIRA                 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                  | FABRICIO LIMA DA PAZ                  |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                       | TATIANE VIEIRA MATOS                  |
| SECRETARIA DE SAÚDE                          | IONE RODRIGUES DOS SANTOS             |
| SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  | FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ        |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                | CHIRLEI DAIANE DA SILVA               |
| SECRETARIA DE CULTURA                        | PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO      |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS              | CARLA GONÇALVES DE CARVALHO           |
| SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | NEIVA TEREZINHA DE CÔL                |
| ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL | VALDEMIR CASTILHO SOARES              |
| GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO            | RAFAEL VICENTINI OTAVIANO             |
| SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO     | EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR        |
| DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE             | ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ          |
| DIRETOR SANEAR                               | HERMES ÁVILA DE CASTRO                |
| DIRETOR CODER                                | MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO   |
| DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO       | PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO                   | ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO     |
| EDITOR DO DIORONDON                          | MESSIAS FERREIRA ALVES                |

RESPONSÁVEL  
ADMINISTRATIVO

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

DISCUSSÃO DO PROJETO  
DA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS DE 2025

26 DE JULHO ÀS  
15 HORAS NO  
AUDITÓRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

**LEI Nº. 13.754, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre denominar de Rua “**JEFFERSON LUCAS PEREIRA AMBROZIO**”, a atual Rua "K", no bairro Lot. Alfredo de Castro, localizada no município de Rondonópolis e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de rua “**JEFFERSON LUCAS PEREIRA AMBROZIO** ” a atual rua "K", no bairro Lot. Alfredo de Castro, localizada no município de Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de julho de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 090/2024  
Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

**LEI Nº. 13.755, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre declarar de utilidade pública municipal a Associação Rondonopolitana de xadrez - Rio Vermelho e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Declaro de Utilidade Pública Municipal a Associação Rondonopolitana de Xadrez - Rio Vermelho

**Art. 2º** À entidade que se trata o artigo anterior, fica assegurado todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de julho de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

**LEI Nº 13.756 DE 18 DE JULHO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.542.964,80 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 2.542.964,80 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                                      |     |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                     |     |            |
| <b>004 - Secretaria da Receita Municipal</b>                                                         |     |            |
| 04.129.2302.2038 -Manutenção da Secretaria                                                           |     |            |
| 3.3.90.47- 1.500.0000000- Obrigações Tributárias e Contributivas 167                                 | R\$ | 5.000,00   |
|                                                                                                      |     |            |
| <b>007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral</b>                            |     |            |
| 04.121.2302.2242 -Remuneração e Encargos Sociais                                                     |     |            |
| 3.1.91.13 – 1.500.0000000- Obrigações Patronais 232                                                  | R\$ | 35.000,00  |
|                                                                                                      |     |            |
| <b>013 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                   |     |            |
| 08.244.2207.1925 -Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social      |     |            |
| 4.4.90.51 -1.500.0000000 – Obras e Instalações 405                                                   | R\$ | 940.000,00 |
|                                                                                                      |     |            |
| <b>015 - Secretaria Municipal de Administração</b>                                                   |     |            |
| 04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria                                                          |     |            |
| 3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 776 | R\$ | 353.000,00 |
|                                                                                                      |     |            |
| <b>022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>                                           |     |            |
| 16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria                                                          |     |            |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

|                                                                       |            |                     |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 3.3.90.39 -1.500.0000000 -Outros Serviços de Terceiros – PJ 1023      | R\$        | 209.964,80          |
|                                                                       |            |                     |
| <b>024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas</b>                |            |                     |
| 04.122.2303.2490 -Manutenção da Secretaria                            |            |                     |
| 3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PF 1087    | R\$        | 960.000,00          |
|                                                                       |            |                     |
| 10.331.2303.2492 -Contribuição Serv-Saúde                             |            |                     |
| 3.3.90.47- 1.500.0000000- Obrigações Tributárias e Contributivas 1074 | R\$        | 40.000,00           |
|                                                                       |            |                     |
| <b>Total Geral</b>                                                    | <b>R\$</b> | <b>2.542.964,80</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                             |            |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                            |            |                     |
| <b>004 - Secretaria da Receita Municipal</b>                                |            |                     |
| 04.129.2302.2038 -Manutenção da Secretaria                                  |            |                     |
| 3.3.90.39 -1.501.0000000 -Outros Serviços de Terceiros – PJ 165             | R\$        | 209.964,80          |
| 3.3.90.92- 1.501.0000000- Despesas de Exercícios Anteriores 168             | R\$        | 5.000,00            |
|                                                                             |            |                     |
| <b>006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito</b>                    |            |                     |
| 26.125.2105.2222 -Remuneração e Encargos Sociais                            |            |                     |
| 3.1.90.11 -1.500.0000000 -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200 | R\$        | 1.928.000,00        |
|                                                                             |            |                     |
| <b>015 - Secretaria Municipal de Administração</b>                          |            |                     |
| 10.331.2303.2236 -Contribuição Serv-Saúde                                   |            |                     |
| 3.3.90.47 - 1.500.0000000 -Obrigações Tributárias e Contributivas 767       | R\$        | 400.000,00          |
|                                                                             |            |                     |
| <b>Total Geral</b>                                                          | <b>R\$</b> | <b>2.542.964,80</b> |

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de julho de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

**LEI Nº 13.757, DE 18 DE JULHO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                  |            |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                 |            |                   |
| <b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>            |            |                   |
| 12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental                |            |                   |
| 3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 360 | R\$        | 500.000,00        |
|                                                                                  |            |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                               | <b>R\$</b> | <b>500.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                                       |            |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                      |            |                   |
| <b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>                                 |            |                   |
| 12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental                                     |            |                   |
| 3.3.90.34 - 1.500.1001000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização- 356 | R\$        | 500.000,00        |
|                                                                                                       |            |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                    | <b>R\$</b> | <b>500.000,00</b> |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

**Art.4º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis-MT, 18 de julho de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

### LEI Nº 13.758, DE 18 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 206.999,99 (Duzentos e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais.

#### **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 206.999,99 (Duzentos e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), para reforço da seguintes dotação orçamentária:

|                                                                                |            |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                               |            |                   |
| <b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                          |            |                   |
| 10.302.2203.2267 - Contratualização Com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso |            |                   |
| 3.3.50.41 - 1.600.0000604 - Contribuições - 635                                | R\$        | 206.999,99        |
|                                                                                |            |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                             | <b>R\$</b> | <b>206.999,99</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                |            |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                               |            |                   |
| <b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                          |            |                   |
| 10.302.2203.2267 - Contratualização Com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso |            |                   |
| 3.3.50.92 - 1.600.0000604 - Despesas de Exercícios Anteriores - 637            | R\$        | 206.999,99        |
|                                                                                |            |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                             | <b>R\$</b> | <b>206.999,99</b> |

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis-MT, 18 de julho de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

**LEI Nº. 13.759, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.759.873,13 (Um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e treze centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.759.873,13 (Um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e treze centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

|                                                                            |            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                           |            |                     |
| <b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>      |            |                     |
| 12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental          |            |                     |
| 3.3.90.39 - 2.550.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | <b>R\$</b> | 1.000.000,00        |
| 12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil           |            |                     |
| 3.3.90.39 - 2.550.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | <b>R\$</b> | 759.873,13          |
| <b>Total Geral</b>                                                         | <b>R\$</b> | <b>1.759.873,13</b> |

**Art. 2º.** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado por fonte no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 31 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de julho de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

**LEI Nº. 13.760, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 485.345,61 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 485.345,61 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

|                                                                       |            |                   |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                      |            |                   |
| <b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b> |            |                   |
| 12.306.2210.2052 - Alimentação da Educação Infantil                   |            |                   |
| 3.3.90.30 - 2.552.0000000 - Material de Consumo                       | <b>R\$</b> | <b>265.345,61</b> |
| 12.306.2210.2062 - Alimentação do Ensino Fundamental                  |            |                   |
| 3.3.90.30 - 2.552.0000000 - Material de Consumo                       | <b>R\$</b> | <b>220.000,00</b> |
| <b>Total Geral</b>                                                    | <b>R\$</b> | <b>485.345,61</b> |

**Art. 2º.** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado por fonte no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 31 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de Julho de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

### LEI Nº 13.761, DE 18 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.200.000,00 (*Um milhão e duzentos mil reais*).

**CONSIDERANDO** o ofício nº 031/2024/GP/JM/CRM de 08/07/2024, de autoria do Excelentíssimo Vereador Junior Mendonça que solicita que o Poder Executivo proceda readequação de emendas impositivas inicialmente destinadas a aquisição de equipamentos e materiais permanentes de média e alta complexidade para o Hospital Municipal de Rondonópolis destinada agora a sessões de oxigenoterapia (hiperbáricas).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.200.000,00 (*Um milhão e duzentos mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                  |            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                 |            |                     |
| <b>014 - Fundo Municipal de Saude</b>                                            |            |                     |
| 10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade          |            |                     |
| 3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 569 | R\$        | 1.200.000,00        |
|                                                                                  |            |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                               | <b>R\$</b> | <b>1.200.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                      |            |                     |
|----------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                     |            |                     |
| <b>014 - Fundo Municipal de Saude</b>                                |            |                     |
| 10.302.2203.1037 - Equipar a Media e Alta Complexidade               |            |                     |
| 4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 573 | R\$        | 1.200.000,00        |
|                                                                      |            |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                   | <b>R\$</b> | <b>1.200.000,00</b> |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

**Art.4º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de Julho de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 13.762, DE 18 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a proceder com a **DOAÇÃO** à Cáritas Diocesana de Rondonópolis, de parte da matrícula n. 59.991, uma área com 1.406,00m<sup>2</sup>, que resultará na Área A, da quadra 76, Jardim Iguassu 2ª Parte, zona urbana deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a **DOAÇÃO** à Cáritas Diocesana de Rondonópolis, de parte da matrícula n. 59.991, uma área com 1.406,00 m<sup>2</sup>, que resultará na Área A, da quadra 76, Jardim Iguassu 2ª Parte, zona urbana deste Município, com os seguintes limites e confrontações:

**FRENTE:** Para a Rua São Sebastião, medindo 38,00 metros.

**FUNDO:** Para parte da Reserva Municipal, medindo 38,00 metros.

**LADO DIREITO:** Para parte da Reserva Municipal, medindo 37,00 metros.

**LADO ESQUERDO:** Para a Avenida Candidé, medindo 37,00 metros.

**Art. 2º** A área objeto desta doação atualmente abriga a Unidade de Educação Infantil Pequeno Júnior, que é mantida e administrada pela Cáritas Diocesana de Rondonópolis.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de julho de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

**LEI Nº. 13.763, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a proceder à locação de imóvel para funcionamento da EMEB Professora Renilda Silva Moraes destinada aos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à locação de imóvel situado na Rua Floriano Peixoto, Quadra 55, Lotes 3A/8E e 9A, Bairro Centro A, nesta cidade de Rondonópolis/MT, matrículas sob nº 62.216 de 13 de maio de 2003 e 75.721 de 31 de agosto de 2006, de propriedade de Estimac Administradora e Incorporadora de Imóveis Ltda, com CNPJ nº 10.279.385/0001-21.

**Art 2º** A locação disposta no art. 1º será no valor mensal de R\$ 38.552,14 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis – Portaria nº 34.453/2024, Laudo de Avaliação nº 20/2024, sendo atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, pelo período de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo justificado interesse da administração.

**Art 3º** A presente locação reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes e nos termos das Leis Federais nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e 8.245 de 18 de outubro de 1991.

**Art 4º** A referida locação de imóvel tem por objetivo viabilizar as instalações para a EMEB Professora Renilda Silva Moraes destinada aos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**Art 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

**Art 6º** Fica expressamente revogado disposições em contrário.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

**Art 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e publicada no DIORONDON-e.



**DECRETO 12.253, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.542.964,80 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 2.542.964,80 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                                      |     |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                     |     |            |
| <b>004 - Secretaria da Receita Municipal</b>                                                         |     |            |
| 04.129.2302.2038 -Manutenção da Secretaria                                                           |     |            |
| 3.3.90.47- 1.500.0000000- Obrigações Tributárias e Contributivas 167                                 | R\$ | 5.000,00   |
|                                                                                                      |     |            |
| <b>007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral</b>                            |     |            |
| 04.121.2302.2242 -Remuneração e Encargos Sociais                                                     |     |            |
| 3.1.91.13 – 1.500.0000000- Obrigações Patronais 232                                                  | R\$ | 35.000,00  |
|                                                                                                      |     |            |
| <b>013 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                   |     |            |
| 08.244.2207.1925 -Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social      |     |            |
| 4.4.90.51 -1.500.0000000 – Obras e Instalações 405                                                   | R\$ | 940.000,00 |
|                                                                                                      |     |            |
| <b>015 - Secretaria Municipal de Administração</b>                                                   |     |            |
| 04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria                                                          |     |            |
| 3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 776 | R\$ | 353.000,00 |
|                                                                                                      |     |            |
| <b>022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>                                           |     |            |
| 16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria                                                          |     |            |
| 3.3.90.39 -1.500.0000000 -Outros Serviços de Terceiros – PJ 1023                                     | R\$ | 209.964,80 |
|                                                                                                      |     |            |
| <b>024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas</b>                                               |     |            |
| 04.122.2303.2490 -Manutenção da Secretaria                                                           |     |            |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

|                                                                       |            |                     |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PF 1087    | R\$        | 960.000,00          |
| 10.331.2303.2492 -Contribuição Serv-Saúde                             |            |                     |
| 3.3.90.47- 1.500.0000000- Obrigações Tributárias e Contributivas 1074 | R\$        | 40.000,00           |
| <b>Total Geral</b>                                                    | <b>R\$</b> | <b>2.542.964,80</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                             |            |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                            |            |                     |
| <b>004 - Secretaria da Receita Municipal</b>                                |            |                     |
| 04.129.2302.2038 -Manutenção da Secretaria                                  |            |                     |
| 3.3.90.39 -1.501.0000000 -Outros Serviços de Terceiros – PJ 165             | R\$        | 209.964,80          |
| 3.3.90.92- 1.501.0000000- Despesas de Exercícios Anteriores 168             | R\$        | 5.000,00            |
| <b>006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito</b>                    |            |                     |
| 26.125.2105.2222 -Remuneração e Encargos Sociais                            |            |                     |
| 3.1.90.11 -1.500.0000000 -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200 | R\$        | 1.928.000,00        |
| <b>015 - Secretaria Municipal de Administração</b>                          |            |                     |
| 10.331.2303.2236 -Contribuição Serv-Saúde                                   |            |                     |
| 3.3.90.47 - 1.500.0000000 -Obrigações Tributárias e Contributivas 767       | R\$        | 400.000,00          |
| <b>Total Geral</b>                                                          | <b>R\$</b> | <b>2.542.964,80</b> |

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de julho de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

### DECRETO 12.254, DE 18 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 500.000,00 (*Quinhentos mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 500.000,00 (*Quinhentos mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                  |            |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                 |            |                   |
| <b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>            |            |                   |
| 12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental                |            |                   |
| 3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 360 | R\$        | 500.000,00        |
|                                                                                  |            |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                               | <b>R\$</b> | <b>500.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                                       |            |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                      |            |                   |
| <b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>                                 |            |                   |
| 12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental                                     |            |                   |
| 3.3.90.34 - 1.500.1001000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização- 356 | R\$        | 500.000,00        |
|                                                                                                       |            |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                    | <b>R\$</b> | <b>500.000,00</b> |

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis-MT, 18 de julho de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DECRETO 12.255, DE 18 DE JULHO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 206.999,99 (Duzentos e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 206.999,99 (Duzentos e Seis Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), para reforço da seguintes dotação orçamentária:

|                                                                                |            |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                               |            |                   |
| <b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                          |            |                   |
| 10.302.2203.2267 - Contratualização Com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso |            |                   |
| 3.3.50.41 - 1.600.0000604 - Contribuições - 635                                | R\$        | 206.999,99        |
|                                                                                |            |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                             | <b>R\$</b> | <b>206.999,99</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                |            |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                               |            |                   |
| <b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                          |            |                   |
| 10.302.2203.2267 - Contratualização Com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso |            |                   |
| 3.3.50.92 - 1.600.0000604 - Despesas de Exercícios Anteriores - 637            | R\$        | 206.999,99        |
|                                                                                |            |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                             | <b>R\$</b> | <b>206.999,99</b> |

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis-MT, 18 de julho de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DECRETO 12.256, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.759.873,13 (Um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e treze centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.759.873,13 (Um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e treze centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

|                                                                            |            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                           |            |                     |
| <b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>      |            |                     |
| 12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental          |            |                     |
| 3.3.90.39 - 2.550.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | <b>R\$</b> | 1.000.000,00        |
|                                                                            |            |                     |
| 12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil           |            |                     |
| 3.3.90.39 - 2.550.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | <b>R\$</b> | 759.873,13          |
|                                                                            |            |                     |
| <b>Total Geral</b>                                                         | <b>R\$</b> | <b>1.759.873,13</b> |

**Art. 2º.** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado por fonte no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 31 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de julho de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DECRETO 12.257, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 485.345,61 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 485.345,61 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

|                                                                       |            |                   |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                      |            |                   |
| <b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b> |            |                   |
| 12.306.2210.2052 - Alimentação da Educação Infantil                   |            |                   |
| 3.3.90.30 - 2.552.0000000 - Material de Consumo                       | <b>R\$</b> | <b>265.345,61</b> |
|                                                                       |            |                   |
| 12.306.2210.2062 - Alimentação do Ensino Fundamental                  |            |                   |
| 3.3.90.30 - 2.552.0000000 - Material de Consumo                       | <b>R\$</b> | <b>220.000,00</b> |
|                                                                       |            |                   |
| <b>Total Geral</b>                                                    | <b>R\$</b> | <b>485.345,61</b> |

**Art. 2º.** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado por fonte no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 31 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste Decreto.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de Julho de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**DECRETO 12.258, DE 18 DE JULHO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.200.000,00 (*Um milhão e duzentos mil reais*).

**CONSIDERANDO** o ofício nº 031/2024/GP/JM/CRM de 08/07/2024, de autoria do Excelentíssimo Vereador Junior Mendonça que solicita que o Poder Executivo proceda readequação de emendas impositivas inicialmente destinadas a aquisição de equipamentos e materiais permanentes de média e alta complexidade para o Hospital Municipal de Rondonópolis destinada agora a sessões de oxigenoterapia (hiperbáricas).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.200.000,00 (*Um milhão e duzentos mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                  |            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                 |            |                     |
| <b>014 - Fundo Municipal de Saude</b>                                            |            |                     |
| 10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade          |            |                     |
| 3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 569 | R\$        | 1.200.000,00        |
|                                                                                  |            |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                               | <b>R\$</b> | <b>1.200.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                      |            |                     |
|----------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                     |            |                     |
| <b>014 - Fundo Municipal de Saude</b>                                |            |                     |
| 10.302.2203.1037 - Equipar a Media e Alta Complexidade               |            |                     |
| 4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 573 | R\$        | 1.200.000,00        |
|                                                                      |            |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                   | <b>R\$</b> | <b>1.200.000,00</b> |

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de Julho de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 35.618, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, RUAN VIEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete V, Tabela Salarial DAS - 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/07/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de julho de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 35.619, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, DUCILIA BRITO ORMOND PORTELA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle de Infrações e Multas - SETRAT, Tabela Salarial DAS - 5, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/07/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de julho de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 35.620, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, JHONATAN UEDA DA SILVA LIMA, do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete V, Tabela Salarial – DAS – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado pela portaria nº 35.576 de 05 de julho de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/07/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de julho de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 35.621, DE 18 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, JHONATAN UEDA DA SILVA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Arrecadação, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Receita.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/07/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de julho de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 35.623, DE 12 DE JULHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, RAQUEL DE FARIA GIANELLI, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Técnica e Jurídica de Gabinete - Procuradoria, Tabela salarial DAS - 3, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Fica expressamente revogado a portaria de nº35.554 de 05 de julho de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/07/2024.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 12 julho de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE COMPRA DIRETA 52/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”**.

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/07/2024 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 18 de julho de 2024.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Superintendente de Compras e Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO

**ATA COMPRA DIRETA Nº 45/2024**

Em 18/07/2024 às 09:14 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 45/2024, para atendimento do Objeto: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA O AUDITÓRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”.**

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **05/07/2024** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **12/07/2024 às 18:00 horas.**

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

**EMPRESA: M. R. B. MORAES - ME, CNPJ: 28.049.973/0001-34.**

| Sequência | Código | Código TCE | Itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Quantidade | Preço estimado  | Valor total   |
|-----------|--------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------|---------------|
| 1         | 115436 | 415886-5   | CAIXA ATIVA COM SUPORTE TORRE FERRO PARA CAIXA: 1X WOOFER DE 15" 1X DRIVER DE TITANICO 200X 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4" ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2 CONTROLE DE VOLUME MASTER REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVES DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLETOOTH RECEPTOR DE FM LEITOR USB/SD CARD CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT RODIZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE RECEPTÁCULO DE 35MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DIMENSÕES (L X A X P): 440 X 790 X 360MM PESO: 17KG. | Unidade | 4          | R\$<br>4.590,00 | R\$ 18.360,00 |
| 2         | 126798 | 434082-5   | CAIXA DE SOM – GABINETE FEITO DE MADEIRA SOLIDA, APLICAÇÃO PA, SISTEMA SUBWOOFER ATIVO BAND PASS HÍBRIDO, POTÊNCIA TOTAL 1000W RMS AT 4 OHMS (ATIVA + PASSIVA) POTÊNCIA AT 8 OHM 600WRMS (SOMENTE ATIVA), ALIMENTAÇÃO 115/230 VAC » AVS SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 1          | R\$<br>7.080,00 | R\$ 7.080,00  |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

|   |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |   |              |              |
|---|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|--------------|
|   |        |         | VOLTAGEM, TRANSDUTORES; 1 ALTO FALANTE 18, ACABAMENTO PU TEXTURIZADO MÚLTIPLAS CAMADAS, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NAS SAÍDAS, DC E ALTA TEMPERATURA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE DE MICRO VENTILADOR DE ACORDO COM A TEMPERATURA ESTABILIZADA NO DISSIPADOR, CONECTORES DE ENTRADA XLR, SAÍDA SPEAKON PARA CAIXA ESCRAVA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 30 HZ AT 100 HZ, RESONÂNCIA 50 HZ, DIMENSÕES SEM EMBALAGEM (MM): 710 X 550 X 710, PESO LÍQUIDO: 59 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |   |              |              |
| 3 | 116727 | 58619-6 | MESA DE SOM MESA DE SOM (MIXER) - 10 CANAIS (6 CANAIS MONO + 4 ESTÉREO). 6 INSERTS (CANais MONO). EQUALIZAÇÃO DE 3 BANDAS, MIDSWEET + LO-CUT (CANais MONO) – 4 BANDAS (CANais ESTÉREO) – EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO DE 9 BANDAS SELECIONÁVEL PARA MAINMIX OU MONITOR. 3 AUXSENDS POR CANAL: 1 PRÉFADER PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO, 1 PRÉ/POST FADER SELECIONÁVEL PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO/EFEITOS, 1 PÓS FADER (PARA EFEITOS INTERNOS OU COMO SEND EXTERNO). 2AUXRETURNS ESTÉREO. PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAL ESTÉREO DE 24 BITS INTEGRADO COM 99 PRESETS. DELAY, CHORUS, COMPRESSOR, TUBE DISTORTION, VINYLIZER. 2 BUS COM SAÍDAS INDEPENDENTES. SAÍDA ESTÉREO DE CONTROLROOM INDEPENDENTE, 1 SAÍDA PARA FONES DE OUVIDOS, COM SELEÇÃO DA FONTE DE SINAL. ENTRADA TAPE ENDEREÇÁVEIS ÀS SAÍDAS MAINMIX, CONTROLROOM, PHONES, SAÍDA PARA TAPE RECORDER, COM CONECTORES RCA. GAIN, PAN, MUTE, SOLO/PFL, PHANTOMPOWER(NOS CANais MONO), BAL (NOS CANais ESTÉREO), FADERS DE 60 MM. FONTE INTERNA UNIVERSAL (100 A 240VCA) – 50/60 HZ. INSTALAÇÃO EM RACK – LARGURA 19”. | Unidade | 1 | R\$ 3.785,00 | R\$ 3.785,00 |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

|        |        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |   |              |               |
|--------|--------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|---------------|
|        |        |          | ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V CA E 50/60HZ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |   |              |               |
| 4      | 116888 | 330286-5 | MICROFONE MICROFONES SEM FIO - MICROFONES SEM FIO. KIT COMPOSTO POR: 01 MICROFONE DE MÃO (HANDHELD). 10 FREQUÊNCIAS EM UHF. 1 RECEPTOR PG4. 1 TRANSMISSOR DE MÃO. RESPOSTA DE FREQ. 60HZ - 15KHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 1 | R\$ 850,00   | R\$ 850,00    |
| 5      | 19781  | 442547-2 | MICROFONE SEM FIO SHURE BLX24BR/BETA58 M15; CERTIFICADO DE HOMOLOGACAO NO. 2447-13-3473, INTRANSFERIVEL E VALIDO EXCLUSIVAMENTE PARA PRODUTOS DISTRIBUIDOS POR PRIDE MUSIC; DESIGN DE CAPSULA DE MICROFONE INTEGRADA, APRESENTANDO OPCOES PG58, SM58®, OU BETA®58A ; CONSTRUCAO LEVE E RESISTENTE; CAPA DE IDENTIFICACAO COLORIDAS (DISPONIVEIS SEPARADAMENTE); CONECTORES DE SAIDA XLR E ¼"; LED INDICADOR DE CONDICAO DE DUAS CORES; VERDE: NIVEIS DE AUDIO NORMAIS; VERMELHO: NIVEIS DE AUDIO EXCESSIVOS (SOBRECARGA / CLIPPING) ;DURACAO DAS PILHAS NO MINIMO 14 HORAS. | Unidade | 1 | R\$ 5.750,00 | R\$ 5.750,00  |
| 6      | 2943   | 303025-3 | PEDESTAL PARA MICROFONE, NA COR PRETA; SUPORTE ARTICULADO TIPO "GIRAFÁ"; SISTEMA DE "PÉS" ARTICULADOS E HASTES TELESCÓPICAS; BASE E SISTEMA DE INCLINAÇÃO EM METAL; MANOPLAS REGULADORAS DE ALTURA E DAS HASTES EXTENSÍVEIS TIPO "GIRAFÁ"; ALTURA REGULÁVEL ENTRE 1,0 A 2,0 M.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 2 | R\$ 400,00   | R\$ 800,00    |
| Total: |        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |   |              | R\$ 36.725,00 |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

**EMPRESA: CARDOSO TERCERIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 18.159/0001-26.**

| Sequência | Código | Código TCE | Itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Quantidade | Preço estimado | Valor total   |
|-----------|--------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------|
| 1         | 115436 | 415886-5   | CAIXA ATIVA COM SUPORTE TORRE FERRO PARA CAIXA: 1X WOOFER DE 15" 1X DRIVER DE TITANICO 200X 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4" ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2 CONTROLE DE VOLUME MASTER REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVES DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLETOOTH RECEPTOR DE FM LEITOR USB/SD CARD CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT RODIZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE RECEPTÁCULO DE 35MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DIMENSÕES (L X A X P): 440 X 790 X 360MM PESO: 17KG. | Unidade | 4          | R\$ 4.200,00   | R\$ 18.360,00 |
| 2         | 126798 | 434082-5   | CAIXA DE SOM – GABINETE FEITO DE MADEIRA SOLIDA, APLICAÇÃO PA, SISTEMA SUBWOOFER ATIVO BAND PASS HÍBRIDO, POTÊNCIA TOTAL 1000W RMS AT 4 OHMS (ATIVA + PASSIVA) POTÊNCIA AT 8 OHM 600WRMS (SOMENTE ATIVA), ALIMENTAÇÃO 115/230 VAC » AVS SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, TRANSDUTORES; 1 ALTO FALANTE 18, ACABAMENTO PU TEXTURIZADO MÚLTIPLAS CAMADAS, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NAS SAÍDAS, DC E ALTA TEMPERATURA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE DE MICRO VENTILADOR DE ACORDO COM A TEMPERATURA ESTABILIZADA NO DISSIPADOR, CONECTORES DE ENTRADA XLR, SAÍDA SPEAKON PARA CAIXA             | Unidade | 1          | R\$ 7.000,00   | R\$ 7.080,00  |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

|   |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |   |              |              |
|---|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|--------------|
|   |        |         | ESCRAVA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 30 HZ AT 100 HZ, RESONÂNCIA 50 HZ, DIMENSÕES SEM EMBALAGEM (MM): 710 X 550 X 710, PESO LÍQUIDO: 59 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |   |              |              |
| 3 | 116727 | 58619-6 | MESA DE SOM MESA DE SOM (MIXER) - 10 CANAIS (6 CANAIS MONO + 4 ESTÉREO). 6 INSERTS (CANAL MONO). EQUALIZAÇÃO DE 3 BANDAS, MIDSWEET + LO-CUT (CANAL MONO) - 4 BANDAS (CANAL ESTÉREO) - EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO DE 9 BANDAS SELECIONÁVEL PARA MAINMIX OU MONITOR. 3 AUXSENDS POR CANAL: 1 PRÉFADER PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO, 1 PRÉ/POST FADER SELECIONÁVEL PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO/EFEITOS, 1 PÓS FADER (PARA EFEITOS INTERNOS OU COMO SEND EXTERNO). 2AUXRETURNS ESTÉREO. PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAL ESTÉREO DE 24 BITS INTEGRADO COM 99 PRESETS. DELAY, CHORUS, COMPRESSOR, TUBE DISTORTION, VINYLIZER. 2 BUS COM SAÍDAS INDEPENDENTES. SAÍDA ESTÉREO DE CONTROLROOM INDEPENDENTE, 1 SAÍDA PARA FONES DE OUVIDOS, COM SELEÇÃO DA FONTE DE SINAL. ENTRADA TAPE ENDEREÇÁVEIS ÀS SAÍDAS MAINMIX, CONTROLROOM, PHONES, SAÍDA PARA TAPE RECORDER, COM CONECTORES RCA. GAIN, PAN, MUTE, SOLO/PFL, PHANTOMPOWER(NOS CANAIS MONO), BAL (NOS CANAIS ESTÉREO), FADERS DE 60 MM. FONTE INTERNA UNIVERSAL (100 A 240VCA) - 50/60 HZ. INSTALAÇÃO EM RACK - LARGURA 19". ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V CA E 50/60HZ. | Unidade | 1 | R\$ 3.500,00 | R\$ 3.785,00 |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

|        |        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |   |              |               |
|--------|--------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|---------------|
| 4      | 116888 | 330286-5 | MICROFONE MICROFONES SEM FIO - MICROFONES SEM FIO. KIT COMPOSTO POR: 01 MICROFONE DE MÃO (HANDHELD). 10 FREQUÊNCIAS EM UHF. 1 RECEPTOR PG4. 1 TRANSMISSOR DE MÃO. RESPOSTA DE FREQ. 60HZ - 15KHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 1 | R\$ 859,90   | R\$ 859,90    |
| 5      | 19781  | 442547-2 | MICROFONE SEM FIO SHURE BLX24BR/BETA58 M15; CERTIFICADO DE HOMOLOGACAO NO. 2447-13-3473, INTRANSFERIVEL E VALIDO EXCLUSIVAMENTE PARA PRODUTOS DISTRIBUIDOS POR PRIDE MUSIC; DESIGN DE CAPSULA DE MICROFONE INTEGRADA, APRESENTANDO OPCOES PG58, SM58®, OU BETA®58A ; CONSTRUCAO LEVE E RESISTENTE; CAPA DE IDENTIFICACAO COLORIDAS (DISPONIVEIS SEPARADAMENTE); CONECTORES DE SAIDA XLR E ¼"; LED INDICADOR DE CONDICAO DE DUAS CORES; VERDE: NIVEIS DE AUDIO NORMAIS; VERMELHO: NIVEIS DE AUDIO EXCESSIVOS (SOBRECARGA / CLIPPING) ;DURACAO DAS PILHAS NO MINIMO 14 HORAS. | Unidade | 1 | R\$ 6.450,00 | R\$ 6.450,00  |
| 6      | 2943   | 303025-3 | PEDESTAL PARA MICROFONE, NA COR PRETA; SUPORTE ARTICULADO TIPO "GIRAFÁ"; SISTEMA DE "PÉS" ARTICULADOS E HASTES TELESCÓPICAS; BASE E SISTEMA DE INCLINAÇÃO EM METAL; MANOPLAS REGULADORAS DE ALTURA E DAS HASTES EXTENSÍVEIS TIPO "GIRAFÁ"; ALTURA REGULÁVEL ENTRE 1,0 A 2,0 M.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 2 | R\$ 450,00   | R\$ 900,00    |
| Total: |        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |   |              | R\$ 35.509,90 |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

EMPRESA: TSG SERVIÇO EPP, CNPJ: 26.473.549/0001-97.

| Sequência | Código | Código TCE | Itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | Quantidade | Preço estimado | Valor total   |
|-----------|--------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------|
| 1         | 115436 | 415886-5   | CAIXA ATIVA COM SUPORTE TORRE FERRO PARA CAIXA: 1X WOOFER DE 15" 1X DRIVER DE TITANICO 200X 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4" ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2 CONTROLE DE VOLUME MASTER REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVES DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLETOOTH RECEPTOR DE FM LEITOR USB/SD CARD CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT RODIZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE RECEPTÁCULO DE 35MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DIMENSÕES (L X A X P): 440 X 790 X 360MM PESO: 17KG.                                                                                | Unidade | 4          | R\$ 4.000,00   | R\$ 16.000,00 |
| 2         | 126798 | 434082-5   | CAIXA DE SOM – GABINETE FEITO DE MADEIRA SOLIDA, APLICAÇÃO PA, SISTEMA SUBWOOFER ATIVO BAND PASS HÍBRIDO, POTÊNCIA TOTAL 1000W RMS AT 4 OHMS (ATIVA + PASSIVA) POTÊNCIA AT 8 OHM 600WRMS (SOMENTE ATIVA), ALIMENTAÇÃO 115/230 VAC » AVS SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, TRANSDUTORES; 1 ALTO FALANTE 18, ACABAMENTO PU TEXTURIZADO MÚLTIPLAS CAMADAS, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NAS SAÍDAS, DC E ALTA TEMPERATURA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE DE MICRO VENTILADOR DE ACORDO COM A TEMPERATURA ESTABILIZADA NO DISSIPADOR, CONECTORES DE ENTRADA XLR, SAÍDA SPEAKON PARA CAIXA ESCRAVA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 30 HZ AT 100 HZ, RESONÂNCIA 50 HZ, DIMENSÕES SEM EMBALAGEM | Unidade | 1          | R\$ 6.000,00   | R\$ 6.000,00  |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

|   |        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |   |              |              |
|---|--------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|--------------|
|   |        |          | (MM): 710 X 550 X 710, PESO LÍQUIDO: 59 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |   |              |              |
| 3 | 116727 | 58619-6  | MESA DE SOM MESA DE SOM (MIXER) - 10 CANAIS (6 CANAIS MONO + 4 ESTÉREO). 6 INSERTS (CANAL MONO). EQUALIZAÇÃO DE 3 BANDAS, MIDSWEET + LO-CUT (CANAL MONO) - 4 BANDAS (CANAL ESTÉREO) - EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO DE 9 BANDAS SELECIONÁVEL PARA MAINMIX OU MONITOR. 3 AUXSENDS POR CANAL: 1 PRÉFADER PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO, 1 PRÉ/POST FADER SELECIONÁVEL PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO/EFEITOS, 1 PÓS FADER (PARA EFEITOS INTERNOS OU COMO SEND EXTERNO). 2AUXRETURNS ESTÉREO. PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAL ESTÉREO DE 24 BITS INTEGRADO COM 99 PRESETS. DELAY, CHORUS, COMPRESSOR, TUBE DISTORTION, VINYLIZER. 2 BUS COM SAÍDAS INDEPENDENTES. SAÍDA ESTÉREO DE CONTROLROOM INDEPENDENTE, 1 SAÍDA PARA FONES DE OUVIDOS, COM SELEÇÃO DA FONTE DE SINAL. ENTRADA TAPE ENDEREÇÁVEIS ÀS SAÍDAS MAINMIX, CONTROLROOM, PHONES, SAÍDA PARA TAPE RECORDER, COM CONECTORES RCA. GAIN, PAN, MUTE, SOLO/PFL, PHANTOMPOWER(NOS CANAIS MONO), BAL (NOS CANAIS ESTÉREO), FADERS DE 60 MM. FONTE INTERNA UNIVERSAL (100 A 240VCA) - 50/60 HZ. INSTALAÇÃO EM RACK - LARGURA 19". ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V CA E 50/60HZ. | Unidade | 1 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| 4 | 116888 | 330286-5 | MICROFONE MICROFONES SEM FIO - MICROFONES SEM FIO. KIT COMPOSTO POR: 01 MICROFONE DE MÃO (HANDHELD). 10 FREQUÊNCIAS EM UHF. 1 RECEPTOR PG4. 1 TRANSMISSOR DE MÃO. RESPOSTA DE FREQ. 60HZ -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 1 | R\$ 759,90   | R\$ 759,90   |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

|        |       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |   |              |               |
|--------|-------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|---------------|
|        |       |          | 15KHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |   |              |               |
| 5      | 19781 | 442547-2 | MICROFONE SEM FIO SHURE BLX24BR/BETA58 M15; CERTIFICADO DE HOMOLOGACAO NO. 2447-13-3473, INTRANSFERIVEL E VALIDO EXCLUSIVAMENTE PARA PRODUTOS DISTRIBUIDOS POR PRIDE MUSIC; DESIGN DE CAPSULA DE MICROFONE INTEGRADA, APRESENTANDO OPCOES PG58, SM58®, OU BETA®58A ; CONSTRUCAO LEVE E RESISTENTE; CAPA DE IDENTIFICACAO COLORIDAS (DISPONIVEIS SEPARADAMENTE); CONECTORES DE SAIDA XLR E ¼"; LED INDICADOR DE CONDICAO DE DUAS CORES; VERDE: NIVEIS DE AUDIO NORMAIS; VERMELHO: NIVEIS DE AUDIO EXCESSIVOS (SOBRECARGA / CLIPPING) ;DURACAO DAS PILHAS NO MINIMO 14 HORAS. | Unidade | 1 | R\$ 5.390,00 | R\$ 5.390,00  |
| 6      | 2943  | 303025-3 | PEDESTAL PARA MICROFONE, NA COR PRETA; SUPORTE ARTICULADO TIPO "GIRAFÁ"; SISTEMA DE "PÉS" ARTICULADOS E HASTES TELESCÓPICAS; BASE E SISTEMA DE INCLINAÇÃO EM METAL; MANOPLAS REGULADORAS DE ALTURA E DAS HASTES EXTENSÍVEIS TIPO "GIRAFÁ"; ALTURA REGULÁVEL ENTRE 1,0 A 2,0 M.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 2 | R\$ 299,00   | R\$ 598,00    |
| Total: |       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |   |              | R\$ 31.747,90 |

EMPRESA: GENTIL ALVES LTDA, CNPJ: 05.899.831/0001-41.

| Sequência | Código | Código TCE | Itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Preço estimado | Valor total   |
|-----------|--------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------|
| 1         | 115436 | 415886-5   | CAIXA ATIVA COM SUPORTE TORRE FERRO PARA CAIXA: 1X WOOFER DE 15" 1X DRIVER DE TITANICO 200X 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4" ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2 CONTROLE DE VOLUME MASTER REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVES DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLETOOTH RECEPTOR DE FM LEITOR USB/SD CARD | Unidade | 4          | R\$ 3.499,90   | R\$ 13.999,60 |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

|   |        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |   |                 |              |
|---|--------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------------|--------------|
|   |        |          | CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT RODIZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE RECEPTÁCULO DE 35MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DIMENSÕES (L X A X P): 440 X 790 X 360MM PESO: 17KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |   |                 |              |
| 2 | 126798 | 434082-5 | CAIXA DE SOM – GABINETE FEITO DE MADEIRA SOLIDA, APLICAÇÃO PA, SISTEMA SUBWOOFER ATIVO BAND PASS HÍBRIDO, POTÊNCIA TOTAL 1000W RMS AT 4 OHMS (ATIVA + PASSIVA) POTÊNCIA AT 8 OHM 600WRMS (SOMENTE ATIVA), ALIMENTAÇÃO 115/230 VAC » AVS SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, TRANSDUTORES; 1 ALTO FALANTE 18, ACABAMENTO PU TEXTURIZADO MÚTIPLAS CAMADAS, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NAS SAÍDAS, DC E ALTA TEMPERATURA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE DE MICRO VENTILADOR DE ACORDO COM A TEMPERATURA ESTABILIZADA NO DISSIPADOR, CONECTORES DE ENTRADA XLR, SAÍDA SPEAKON PARA CAIXA ESCRAVA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 30 HZ AT 100 HZ, RESONÂNCIA 50 HZ, DIMENSÕES SEM EMBALAGEM (MM): 710 X 550 X 710, PESO LÍQUIDO: 59 KG. | Unidade | 1 | R\$<br>6.599,90 | R\$ 6.599,90 |
| 3 | 116727 | 58619-6  | MESA DE SOM MESA DE SOM (MIXER) - 10 CANAIS (6 CANAIS MONO + 4 ESTÉREO). 6 INSERTS (CANais MONO). EQUALIZAÇÃO DE 3 BANDAS, MIDSWEET + LO-CUT (CANais MONO) – 4 BANDAS (CANais ESTÉREO) – EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO DE 9 BANDAS SELECIONÁVEL PARA MAINMIX OU MONITOR. 3 AUXSENDS POR CANAL: 1 PRÉFADER PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO, 1 PRÉ/POST FADER SELECIONÁVEL PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO/EFEITOS, 1 PÓS FADER (PARA EFEITOS INTERNOS OU COMO SEND EXTERNO). 2AUXRETURNS ESTÉREO. PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAL ESTÉREO DE 24                                                                                                                                                                                   | Unidade | 1 | R\$<br>2.049,90 | R\$ 2.049,90 |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

|   |        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |   |              |              |
|---|--------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|--------------|
|   |        |          | BITS INTEGRADO COM 99 PRESETS. DELAY, CHORUS, COMPRESSOR, TUBE DISTORTION, VINYLIZER. 2 BUS COM SAÍDAS INDEPENDENTES. SAÍDA ESTÉREO DE CONTROLROOM INDEPENDENTE, 1 SAÍDA PARA FONES DE OUVIDOS, COM SELEÇÃO DA FONTE DE SINAL. ENTRADA TAPE ENDEREÇÁVEIS ÀS SAÍDAS MAINMIX, CONTROLROOM, PHONES, SAÍDA PARA TAPE RECORDER, COM CONECTORES RCA. GAIN, PAN, MUTE, SOLO/PFL, PHANTOMPOWER(NOS CANAIS MONO), BAL (NOS CANAIS ESTÉREO), FADERS DE 60 MM. FONTE INTERNA UNIVERSAL (100 A 240VCA) – 50/60 HZ. INSTALAÇÃO EM RACK – LARGURA 19". ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V CA E 50/60HZ. |         |   |              |              |
| 4 | 116888 | 330286-5 | MICROFONE MICROFONES SEM FIO - MICROFONES SEM FIO. KIT COMPOSTO POR: 01 MICROFONE DE MÃO (HANDHELD). 10 FREQUÊNCIAS EM UHF. 1 RECEPTOR PG4. 1 TRANSMISSOR DE MÃO. RESPOSTA DE FREQ. 60HZ - 15KHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 1 | R\$ 729,90   | R\$ 729,90   |
| 5 | 19781  | 442547-2 | MICROFONE SEM FIO SHURE BLX24BR/BETA58 M15; CERTIFICADO DE HOMOLOGACAO NO. 2447-13-3473, INTRANSFERIVEL E VALIDO EXCLUSIVAMENTE PARA PRODUTOS DISTRIBUIDOS POR PRIDE MUSIC; DESIGN DE CAPSULA DE MICROFONE INTEGRADA, APRESENTANDO OPCOES PG58, SM58®, OU BETA®58A ; CONSTRUCAO LEVE E RESISTENTE; CAPA DE IDENTIFICACAO COLORIDAS (DISPONIVEIS SEPARADAMENTE); CONECTORES DE SAIDA XLR E ¼"; LED INDICADOR DE CONDICAO DE DUAS CORES; VERDE: NIVEIS DE AUDIO NORMAIS; VERMELHO: NIVEIS DE AUDIO EXCESSIVOS (SOBRECARGA / CLIPPING) ;DURACAO DAS PILHAS NO MINIMO 14 HORAS.     | Unidade | 1 | R\$ 5.359,90 | R\$ 5.359,90 |
| 6 | 2943   | 303025-3 | PEDESTAL PARA MICROFONE, NA COR PRETA; SUPORTE ARTICULADO TIPO "GIRAFÁ";                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 2 | R\$ 277,80   | R\$ 555,60   |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                      |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------|
|  |  |  | SISTEMA DE "PÉS"<br>ARTICULADOS E HASTES<br>TELESCÓPICAS; BASE E SISTEMA<br>DE INCLINAÇÃO EM METAL;<br>MANOPLAS REGULADORAS DE<br>ALTURA E DAS HASTES<br>EXTENSÍVEIS TIPO "GIRAFÁ";<br>ALTURA REGULÁVEL ENTRE 1,0<br>A 2,0 M. |  |  |  |                      |
|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  | Total: R\$ 29.294,80 |

Após análise da proposta encaminhada pela empresa acima mencionada.

Julgando-as pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta de **GENTIL ALVES LTDA**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta do senhor **GENTIL ALVES LTDA** com o valor global de **R\$ 29.294,80 (vinte e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 10:28.

Rondonópolis, 18 de julho de 2024.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 18 de julho de 2024.

**AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 323/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 323/2024 – EDITAL EMERGENCIAL N.º 001/2023 – LEI PAULO GUSTAVO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 418/2023/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante:

| VALOR POR PROJETO: R\$5.000,00 |                                |                    |
|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| Nº                             | NOME                           | CPF/CNPJ           |
| 01                             | CELIA REGINA SANTOS SILVA      | XXX.192.491-XX     |
| 02                             | ELAINE NOGUERA ARAUJO          | XXX.885.021-XX     |
| 03                             | JOÃO PAULO GOUVEIA CASTREQUINI | XXX.446.398-XX     |
| 04                             | JURACI DE SOUZA MOREIRA        | 20.767.857/0001-49 |
| 05                             | ROBSON DE SOUZA CUNHA          | 34.245.901/0001-65 |
| 06                             | SIDNEY NASCIMENTO DOS SANTOS   | XXX.405.751-XX     |

**OBJETO: PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO EMERGENCIAL PARA PROJETOS, LIGADOS AO SETOR AUDIOVISUAL, CONTEMPLANDO PRODUÇÕES QUE PROMOVAM A DIFUSÃO DE PRODUTOS DO AUDIOVISUAL DE DIVERSOS GÊNEROS, LINGUAGEM E FORMATOS, REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE CINEMA E OUTROS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 6º DA LEI PAULO GUSTAVO.**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 18 de julho 2024.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 324/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 324/2024 – EDITAL EMERGENCIAL N.º 003/2023 – LEI PAULO GUSTAVO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 418/2023/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor dos Licitantes:

| VALOR POR PROJETO: R\$ 14.345,00 |                         |                    |
|----------------------------------|-------------------------|--------------------|
| Nº                               | NOME                    | CPF OU CNPJ        |
| 01                               | DJALMA ALVES DOS SANTOS | 22.745.083/0001-80 |

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS ORIUNDOS DA PRODUÇÃO INDEPENDENTE DO SETOR DE AUDIOVISUAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 18 de julho 2024.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 325/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 325/2024 – EDITAL EMERGENCIAL N.º 004/2023 – LEI PAULO GUSTAVO**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 418/2023/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor dos licitantes:

| VALOR POR PROJETO: R\$1.800,00  |                                      |                    |
|---------------------------------|--------------------------------------|--------------------|
| Nº                              | NOME                                 | CPF                |
| 01                              | EDIVALDO SILVEIRA DA SILVA           | 23.452.464/0001-34 |
| 02                              | MAURA SILVERIO VIEIRA                | XXX.011.861-XX     |
| 03                              | PALOMA MATIAS DE CASTRO              | 51.203.951/0001-07 |
| VALOR POR PROJETO: R\$5.302,99  |                                      |                    |
|                                 | NOME                                 | CPF/CNPJ           |
| 67                              | LARISSA FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE | 40.551.322/0001-43 |
| VALOR POR PROJETO: R\$10.000,00 |                                      |                    |
|                                 | NOME                                 | CPF/CNPJ           |
| 84                              | BRUNO COPPO GABRIEL DA SILVA         | XXX.443.119-XX     |

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS “DEMAIS ÁREAS DOS SETORIAIS”, PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ART.01 DESSE EDITAL, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 18 de julho 2024.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 45/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 45/2024, aberta do dia **05/07/2024 a 12/07/2024 até as 18:00 horas**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA O AUDITÓRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”**.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:  
GENTIL ALVES LTDA com o valor global de R\$ 29.294,80 (vinte e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

**Rondonópolis-MT, 18 de julho de 2024.**

**Paula Cristiane Moraes Pereira  
Superintendente de Compras e Licitação**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**XXXVIII ADENDO**  
**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**  
**PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024**

**2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
**SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RONDONÓPOLIS/MT**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

**ANEXO II**  
**VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TROCA DE PONTE DE MADEIRA POR BUEIROS DE GROTA, LOCALIZADA NA REGIÃO DA ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

| <b>ÁREA REQUISITANTE</b>               | <b>VALORES</b>        |
|----------------------------------------|-----------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | <b>R\$ 521.944,35</b> |



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Atesto o recebimento do plano de trabalho visando a celebração do **TERMO DE FOMENTO** entre o **Município de Rondonópolis** e a **ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DAS ETNIAS CIGANAS DE MATO GROSSO** de Rondonópolis-MT, CNPJ: 36.196.448/0001-70, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura**, na forma de apoio financeiro. Que tem como objetivo a viabilizar a aquisição de figurinos para o Grupo de Danças de Tradição Cigana masculinos e femininos.

Oportunamente, certificamos que o referido plano contempla a proposta do plano municipal de cultura e inteiramente relevante para o desenvolvimento artístico e cultural do município.

Rondonópolis, 18 de julho de 2024.

**Pedro Augusto Carvalho de Araújo**  
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO  
A SER FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DAS ETNIAS CIGANAS DE MATO GROSSO  
E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**MODALIDADE:** Termo de Fomento (com inexigibilidade de chamamento público)

**OBJETO:** Parceria visando o apoio financeiro para a aquisição de figurinos para o Grupo de Danças de Tradição Cigana masculinos e femininos.

**VALOR:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Trata-se de parceria a ser firmada entre a **ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DAS ETNIAS CIGANAS DE MATO GROSSO** visando a aquisição de figurinos para o Grupo de Danças de Tradição Cigana masculinos e femininos.

A Associação tem por finalidade desenvolver e promover atividades com a comunidade, tendo o Grupo de Danças buscando chamar atenção da população rondonopolitana de uma forma em geral, para a presença dos Povos Ciganos em Rondonópolis e sua contribuição histórica e cultural para a sociedade local, acreditando que o diálogo se constitui uma ferramenta de promoção da cultura cigana e sua conservação.

Tais ações propostas nesta parceria estão de acordo com o Plano Municipal de Cultura (Lei nº 7.867, de 30 de setembro de 2013), conforme refletem os seguintes dispositivos:

Art. 3º Compete ao poder público:

IV- proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território nacional e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V – promover e estimular o acesso à população e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

Nesta oportunidade, temos o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DAS ETNIAS CIGANAS DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para execução da proposta, sendo que, pela singularidade e especificidade do evento, tenho seu enquadramento no instituto da inexigibilidade de chamamento público, conforme estabelecido pelo caput do artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014 que dispõe:

“Art. 31: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, **em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**”.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

Há, portanto, incidência positiva da modalidade de contratação estabelecida pela Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014, por meio de Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público, considerando, ainda, que a Proponente fora responsável pela parceria de outras edições (expertise), e, pela singularidade do objeto a ser executado.

Diante do exposto, defiro a formalização do Termo de Fomento entre esta Secretaria Municipal de Cultura e a **ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DAS ETNIAS CIGANAS DE MATO GROSSO**, visando a aquisição de figurinos para o Grupo de Danças de Tradição Cigana masculinos e femininos.

Encaminha-se a Coordenadora Legislativo e de Atos Oficiais para providenciar a publicação do extrato desta justificativa no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o §1º do artigo 32 da Lei 13.204/2015.

Rondonópolis, 18 de julho de 2024.

**PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Cultura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 088 DE 18 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre permissão para os servidores municipal dirigir veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**CHIRLEI DAIANE DA SILVA**, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização para o colaborador, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (secretaria municipal de esporte e lazer).

| SERVIDOR                      | CNH         |
|-------------------------------|-------------|
| Otavio Jesus Claudio da Silva | XXX20292XXX |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**CHIRLEI DAIANE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
Port. Nº 33.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS**

Código de Publicação: 584/2024

De acordo com o Parecer proferido em 17/07/2024 pela médica perita Dra. Tamirez M. Figueiredo, CRM-MT 8057 - RQE 6466, a servidora **ROSILENE DA SILVA RADICA**, matrícula nº 1559997002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia 03/09/2024.

Rondonópolis, 17 de julho de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA**

Código 588 /2024

DIORONDON nº 5.737, de 09 de julho de 2024.

ONDE SE LÊ:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                            |                              |                           |
|----------------------------------|----------------------------|------------------------------|---------------------------|
| INSCRIÇÃO                        | NOME                       | CARGO                        | PARECER DA PERÍCIA MÉDICA |
| 002604                           | Lucineide Rezende De Souza | Docente da Educação Infantil | Apta                      |

LEIA-SE:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                            |                                             |                           |
|----------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|---------------------------|
| INSCRIÇÃO                        | NOME                       | CARGO                                       | PARECER DA PERÍCIA MÉDICA |
| 002604                           | Lucineide Rezende De Souza | Docente do Ensino Fundamental-Anos Iniciais | Apta                      |

Rondonópolis, 18 de julho de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

**Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA –  
DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **17/07/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

| INSCRIÇÃO | NOME                              | CARGO                                         | PARECER DA PERÍCIA MÉDICA |
|-----------|-----------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------|
| 002137    | Maria Aparecida Da Silva Gehlen   | Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais | Apta                      |
| 003986    | Luciene Maria Da Silva            | Docente da Educação Infantil                  | Apta                      |
| 004124    | Leila Maria Bassini Dos Santos    | Docente da Educação Infantil                  | Apta                      |
| 002907    | Elisa De Sousa Coelho             | Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais | Apta                      |
| 000225    | Gislaine Maria Oselame            | Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais | Apta                      |
| 002619    | Leni Araujo Xavier De Souza       | Docente da Educação Infantil                  | Inapta                    |
| 003462    | Isabel Cristina Rodrigues Andrigo | Docente da Educação Infantil                  | Apta                      |
| 004461    | Patricia Da Silva Duran Ferreira  | Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais | Apta                      |
| 003944    | Neuza Pereira De Souza            | Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais | Apta                      |
| 004086    | Marcos Tataira Moraes             | Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais | Apto                      |
| 003954    | Luzia Honorata Da Silva           | Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais | Apta                      |
| 000241    | Danyelle Da Silva Proença         | Docente da Educação Infantil                  | Apta                      |
| 003432    | Leandra Rafaella França Mancuso   | Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais | Apta                      |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

|        |                                      |                                               |      |
|--------|--------------------------------------|-----------------------------------------------|------|
| 003483 | Laura Aparecida Da Silva Alves Faria | Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais | Apta |
| 001114 | Lady Dayane Rodrigues Da Silva       | Docente da Educação Infantil                  | Apta |
| 000503 | Cicera Frazao Dos Santos             | Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais | Apta |
| 003465 | Aparecida Donizete Cardoso Tavares   | Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais | Apta |
| 001060 | Arielle Cristhine da Silva           | Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais | Apta |
| 2077   | Luana De Paula Pereira Da Silva      | Analista Instrumental/Fiscal De Tributos      | Apta |

Rondonópolis, 17 de julho de 2024

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
**Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062  
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO  
DIA 16-07-2024**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |       |                            |                    |                                                         |
|----------------------------------|-------|----------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                           | MAT.  | NOME                       | CARGO              | PERÍODO/MOTIVO                                          |
| 585/2024                         | 91189 | Marizete Aparecida Martins | Apoio Instrumental | 30 dias –a partir no dia<br>09/07/2024 –Licença Médica. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |         |                                |                        |                                                         |
|---------------------------------|---------|--------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                          | MAT.    | NOME                           | CARGO                  | PERÍODO/MOTIVO                                          |
| 585/2024                        | 1560914 | Maria Eduarda Lima de Oliveira | Assessoria de Gabinete | 07 dias –a partir no dia<br>15/07/2024 –Licença Médica. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |       |                             |                    |                                                         |
|-------------------------------------------------------|-------|-----------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                                | MAT.  | NOME                        | CARGO              | PERÍODO/MOTIVO                                          |
| 585/2024                                              | 31410 | Celia Regina Falcao Gimaiei | Assistente Técnico | 04 dias –a partir no dia<br>17/07/2024 –Licença Médica. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA |         |                                        |                                                       |                                                         |
|---------------------------------|---------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                          | MAT.    | NOME                                   | CARGO                                                 | PERÍODO/MOTIVO                                          |
| 585/2024                        | 1563185 | Matheus Henrique Rodrigues de Oliveira | Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa | 06 dias –a partir no dia<br>16/07/2024 –Licença Médica. |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |         |                                    |                                   |                                                |
|-------------------------------|---------|------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------|
| CÓDIGO                        | MAT.    | Nome                               | CARGO                             | PERÍODO/MOTIVO                                 |
| 585/2024                      | 1558705 | Adelaide Pereira Caetano Fernandes | Agente Administrativo da Família. | 01 dia – no dia<br>16/07/2024 –Licença Médica. |
| 585/2024                      | 135305  | Ana Claudia de Moraes              | Especialista em Saúde.            | 01 dia – no dia<br>12/07/2024 –Licença Médica. |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

|          |         |                           |                                           |                                                             |
|----------|---------|---------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 585/2024 | 1559265 | Andressa Bortolini        | Odontologo da Família                     | <b>04 dias –a partir no dia 16/07/2024 –Licença Médica.</b> |
| 585/2024 | 1553379 | Ayrine Ferreira de Sousa  | Auxiliar de Serviços Diversos da Família. | <b>04 dias –a partir no dia 16/07/2024 –Licença Médica.</b> |
| 585/2024 | 1560746 | Igor Mariano de Almeida   | Odontologo da Família                     | <b>05 dias –a partir no dia 15/07/2024 –Licença Médica.</b> |
| 585/2024 | 86223   | Sueli Alves de Lima       | Técnico em Saúde                          | <b>06 dias –a partir no dia 15/07/2024 –Licença Médica.</b> |
| 585/2024 | 132519  | Thiago Onorio Schiavinato | Técnico de Enfermagem da Família.         | <b>02 dias –a partir no dia 15/07/2024 –Licença Médica.</b> |

Rondonópolis, 17 de julho de 2024.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**  
**Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica Desopem**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.** A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao proprietário do imóvel a ser regularizado, **PEDRO FRANCISCO DOURADO MARQUES LIBORIO**, do qual não se sabe o CPF, haja vista a ausência de informações na matrícula, bem como os responsáveis pela implantação do núcleo informal, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município de Rondonópolis o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, tendo por objetivo regularizar o **lote 01, quadra 10 do loteamento denominado Vila Iraci, imóvel sob matrícula sob nº 22.323**, por força do art. 31, §1º da Lei 13.465/2017. Ressalta-se que a notificação por AR restou prejudicada, dada ausência de informações no registro cartorário, logo, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-os que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Avenida Otávio Pitaluga, nº 86, esquina com a Travessa Antonio Rodrigues de Oliveira, Centro-a desta cidade, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados detenham sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 18 de julho de 2024.

---

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

A ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis – MT;

**TORNA PÚBLICO** que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude dos autuados não terem impugnado a decisão administrativa ao CONSEMMA, no prazo constante no artigo 147, inciso IV da referida lei.

Desta forma, fica declarado que **houve à revelia** sobre as Multas por Infrações Ambientais – MIA, abaixo elencadas, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, mantendo-se a decisão administrativa.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia dezessete (17) do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

| ITEM | AUTO DE INFRAÇÃO | DESCRIÇÃO                    | NOME                                      | CPF / CNPJ         | SITUAÇÃO DO RECURSO   |
|------|------------------|------------------------------|-------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| 1    | 292/2021         | QUEIMADA URBANA              | RESIDENCIAL JARDINS DELAI SPE LTDA        | 39.768.132/0001-01 | INDEFERIDO            |
| 2    | 263/2023         | QUEIMADA URBANA              | RESIDENCIAL JARDINS DELAI SPE LTDA        | 39.768.132/0001-01 | INDEFERIDO            |
| 3    | 061/2024         | DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS        | CONSORCIO ROTA SUL                        | 52.435.332/0001-00 | INDEFERIDO            |
| 4    | 069/2022         | DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS        | LUCAS D PÁDUA MORAIS MATOS                | ***.630.551-**     | INDEFERIDO            |
| 5    | 469/2022         | SUPRESSÃO A CORTE RASO       | AUREO CANDIDO COSTA                       | ***.944.301-**     | INDEFERIDO            |
| 6    | 358/2021         | DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM APP | LEANDRO MORAES FERREIRA                   | ***.437.596-**     | PARCIALMENTE DEFERIDO |
| 7    | 011/2024         | DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS        | MÔNACO DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LIMITADA | 07.811.058/0002-45 | INDEFERIDO            |

**FABRICIO LIMA DA PAZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria 35.040

**JÚLIO CARLOS COSTA SERRA**  
Assessor Jurídico  
Portaria 34.487



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

A ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis – MT;

**TORNA PÚBLICO** que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso IV, do artigo 147 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação postal sobre decisão administrativa que versa sobre defesa administrativa apresentada em desfavor de Multa por Infrações Ambientais – MIA, para que no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, para solicitar presencialmente à sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a emissão da taxa para pagamento, ou dentro deste mesmo prazo apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMMA), que poderá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Decorrido o prazo supra estabelecido, a não solicitação do lançamento ou a não apresentação de Recurso Administrativo implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia (17) dezessete do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

| AUTO DE INFRAÇÃO | DESCRIÇÃO                                           | CONTRIBUINTE         | CPF/CNPJ       |
|------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| 407/2021         | DESTRUIR OU DANIFICAR APP OU UNIDADE DE CONSERVAÇÃO | JOSÉ LUIS CAMARGO    | ***.107.401-** |
| 109/2022         | QUEIMADA URBANA                                     | REGIS RABELO PEREIRA | ***.422.231-** |

**JÚLIO CARLOS COSTA SERRA**

Assessor Jurídico – SEMMA  
OAB/MT nº 23.351

**FABRÍCIO LIMA DA PAZ**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº 35.040



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2024, de 11 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a Certificação de Inscrição de Entidades no CMDCA.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rondonópolis**, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; pela Lei Municipal nº 6796/2011; e pela Lei Municipal nº 8.404/2015.

**Considerando** o disposto no §1º do art. 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no que diz respeito ao registro de entidades governamentais e não governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** o disposto na Resolução nº 164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

**Considerando** que a definição de parâmetros para Registro, Renovação, Inscrição e Atualização de Organizações Governamentais, Não Governamentais, Serviços Projetos e Programas, junto ao CMDCA, em conformidade com os artigos 90 e 91 do ECA, é um instrumento de orientação e padronização de documentos junto ao Conselho, visando garantir a qualidade no atendimento de crianças e adolescentes;

**Considerando** o disposto na Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações posteriores e;

**Considerando** a deliberação da Sessão ordinária realizada no dia 11 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o certificado da seguinte entidade:

Associação Rondonopolitana de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira- ARADAC

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor em data de sua publicação.

Jéssica Lorryne Ananias da Silva

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 011 DE 19 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

| SERVIDOR                            | CATEGORIA | VALIDADE CNH |
|-------------------------------------|-----------|--------------|
| LAZARO GUSTAVO NOGUEIRA DE OLIVEIRA | AB        | 21/03/2032   |
| BRAULIO NUNES GARCIA FERREIRA       | AB        | 23/11/2032   |

**Artigo 2º** - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

**Artigo 3º** - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**Artigo 4º** - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2024.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 19 de Julho de 2024.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 012 DE 19 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a permissão para os Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder autorização aos Agentes Públicos abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes à secretaria Municipal de promoção e assistência social do município de Rondonópolis:

| SERVIDOR           | CATEGORIA | VALIDADE   |
|--------------------|-----------|------------|
|                    | IA        | CNH        |
| MARIA SUELI BONFIM | AB        | 29/06/2026 |

**Artigo 2º** - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

**Artigo 3º** - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**Artigo 4º** - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2024.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 19 de Julho de 2024.

---

**FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ**  
**Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2024, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

Revoga a Resolução 03/2024 e redefine a composição dos membros das Comissões permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Rondonópolis- MT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 6.796, de 14 de julho de 2011, e a deliberação dos Conselheiros presentes na plenária ordinária, realizada em 11 de julho de 2024, registradas na Ata nº 30/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Definir os membros das comissões permanentes de trabalho.**

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

**Representantes Governamentais:**

Queila Ferreira Leão Magalhães (Finanças)  
Barbara Bianca Soares Santos Cardoso (Administração)  
Amauri Carvalho Xavier (Governo)  
Joelson Pereira dos Santos (Educação)

**Representantes da Sociedade Civil:**

Rosilene de Oliveira Dias (ARADAC)  
Elonir Franceschi (Louis Braille)  
Jucirlane Oliveira de Santa (KOBRA)  
Arlete Ferreira Faria (Oratório)

**ORÇAMENTO, FINANÇAS E REGISTRO DE ENTIDADES**

**Representantes Governamentais**

Francine Alice Chave Silva (Esporte )  
Jéssica Lorryne Ananias da Silva (Educação)  
Tiago Martins de Oliveira (Saúde)  
Roberta Pimenta dos Santos (Administração)

**Representantes da Sociedade Civil:**

Jhonatan Willian Zatta Guimarães (Obra Kolping)  
Edmilson Carias da Silva (ARADAC)  
Mendes Solange da Silva Barbosa (Meninos de Sol)  
Dhaia Larisse Reis Rabelo (Louis Braille)

**MOBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO**

**Representantes Governamentais:**

Jucienne dos Santos Barbosa (Planejamento)  
Mayara Aparecida Nunes dos Anjos (Assistência)  
Yara Kawane Guedes da Silva (Saúde)  
Francine Alice Chave Silva (Esporte )

**Representantes da Sociedade Civil:**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

Rafaella Virgínia Pereira da Silva (ARPTA)  
Herika Larissa Pereira Santana (Obra Kolping)  
Mateus da Silva Rezende (Oratório)  
Jessica Dias Fernandes (APAE)

**REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES**

**Representantes Governamentais:**

Sandys Rodrigues de Oliveira (Esporte )  
Amauri Carvalho Xavier (Governo)  
Roberta Pimenta dos Santos (Administração)  
Graziele Pereira Pontes (Planejamento)

**Representantes da Sociedade Civil:**

Adriana Freitas Guimarães Ramalho (APAE)  
Elisângela Bezerra Vieira (KOBRA)  
Maria Cilene dos Santos (ARPTA)  
Robinson Pereira Barbosa (Meninos de Sol)

**Parágrafo Único** As Comissões Permanentes serão coordenada pelo Presidente juntamente com os demais componntes.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jéssica Lorryne Ananias da Silva  
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**PORTARIA INTERNA Nº 014, de 12 de julho de 2024.**

Divulga o valor atualizado da **UFR** (Unidade Fiscal de Rondonópolis) para o período do 2º Semestre de 2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 100, § 11º da Lei Orgânica de Rondonópolis, em conformidade com Art. 346 da Lei nº 1800/1990 (Código Tributário Municipal);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A partir do mês de Julho de 2024, o valor da UFR (Unidade Fiscal de Rondonópolis), atualizada monetariamente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme determina o Art. 346 da Lei nº 1800/1990 (Código Tributário Municipal), corresponderá ao valor de R\$ 4,3806.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TATIANE BONISSONI,**  
Secretária Municipal de Receita,  
**Portaria nº31.906, de 18 de Janeiro de 2023.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

PORTARIA INTERNA Nº 056 DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **647/2020**, firmado com a empresa **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA-ME** e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **FABIANA DAVID TORRES**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 647/2020, celebrado entre a empresa **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA-ME** sob nº **09.338.999/0001-58** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços de Rastreamento Veicular, Abrangendo Monitoramento via Internet, Implantação de Sistema de Acompanhamento, Localização e Imobilização Automática de Veículos e Prestação de Serviço de Posicionamento por Satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto para o controle de veículos, incluindo o fornecimento, em comodato, de equipamentos, componentes e licença de uso de software, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para manutenção dos veículos das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 25/07/2023 A 24/07/2024.

Art. 2º – Designar o servidor **VALDIR JOSÉ DA SILVA**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 120626, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 Julho de 2024.

Art. 4º – Revoga-se as disposições em contrário.

**Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**Portaria Nº037/2024, de 17 de julho de 2024.**

Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos MOTOTAXI **vaga nº 560**, no Município de Rondonópolis-MT.

**Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva Secretária Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 9.386** de 09 de agosto de 2017, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** De acordo com o **Despacho nº 044/2024** de 17 de julho de 2024 – **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo **nº 092/2024** de 09 de julho de 2024, em cumprimento legal o Artigo 17, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 9.386/2011 de 09 de agosto de 2017, **RESOLVE**: permitir o **senhor Valdemir Tavares**, portador do RG: 41\*\*\*5 SSP/MT e inscrita no CPF: 138.\*\*\*.\*\*\*-87, proprietário de 01(uma) Vaga de **Mototáxi nº 560** a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo (Táxi) em favor do senhor Flávio Ribeiro da Silva, portador RG:21 \*\*\*\*\*2 SESP/MT e inscrito no CPF: 031.\*\*\*.\*\*\*-77.

**Artigo 2º**-O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e mototáxi profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º** – O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 9.386/2017.

**Artigo 4º**-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis (MT), 17 de julho de 2024.**

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

**Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva**  
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito  
Portaria nº 33.340/2023

**Maria Inês Silva**  
Superintendente de Transporte Urbano  
Portaria Nº 33.192/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743  
Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº

**016/2024**

**Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2024, baseada no art. 74, da Lei 14.133/21**

CONTRATADO

**UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO –  
UCMMAT**

CNPJ Nº.

33.003.757/0001-98

objeto a filiação da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT junto à UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso

**VALOR:**

**R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO

**17/07/2024 até a data de 17/07/2025**

**Rondonópolis, 17 de julho de 2024.**

**Érica Maria Ferreira**  
**Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 546 - DE 17 DE JULHO DE 2024.**

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 007/2024 – Parecer nº. 08/2024 - expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº. 012/GVJFH/2024, expedido pelo Vereador Jose Felipe Horta Junior, datado em 08 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o SR. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PORTO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotado no gabinete do edil Jose Felipe Horta Junior.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2024.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 17 de julho de 2024.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**  
Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 547 - DE 17 DE JULHO DE 2024.**

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 007/2024 – Parecer nº. 08/2024 - expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº. 011/GVJFH/2024, expedido pelo Vereador Jose Felipe Horta Junior, datado em 08 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o SR. VITOR SANTANA AGUIAR para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotado no gabinete do edil Jose Felipe Horta Junior.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2024.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 17 de julho de 2024.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**  
Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 548 - DE 17 DE JULHO DE 2024.**

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 007/2024 – Parecer nº. 08/2024 - expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando S/nº, expedido pelo Vereador Paulo Cesar Schuh, datado em 10 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a SRA. CRISELITE CAVALCANTE DE LIMA FILHA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotada no gabinete do edil Paulo Cesar Schuh.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2024.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 17 de julho de 2024.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**  
Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 549 - DE 17 DE JULHO DE 2024.**

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2018 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 20, Parágrafo 1º e 2º;

Considerando o Processo nº. 007/2024 – Parecer nº. 08/2024 - expedido pela Controladoria Interna;

Considerando o Memorando nº 021/2024-CMR/GVCF/HNS, expedido pelo Vereador Claudio Antonio de Carvalho, datado em 12 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o SR. GENADIR CARDOSO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, Símbolo APE 01, onde será lotado no gabinete do edil Claudio Antonio de Carvalho.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 17 de julho de 2024.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**  
Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



IMPRO

**PORTARIA Nº 3.195 DE 15 DE JULHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE  
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
PERMANENTE A SRA ELIETE DA SILVA SOUZA**

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 9.852 de 29/07/2008, retroagindo seus efeitos a 23/07/2008 que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ELIETE DA SILVA SOUZA**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC0641861** o período de: 23/07/2008 a 22/05/2024, totalizando: **5.783 dias**, correspondendo a 15 (quinze) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 1861/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade da Servidora para o Serviço Público a partir de **23/05/2024**.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** e o provento com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo a Sra. **ELIETE DA SILVA SOUZA**, servidora efetiva, portadora do RG nº 11XXXX64 SJ/MT, CPF/MF nº 799.XXX.XXX-25, matrícula funcional nº 167754, Nível: 06, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas / DESOPEM de Rondonópolis-MT, no cargo de Apoio Instrumental.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo como disposto no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 12, inciso I, alínea “a”, parágrafos 1º e 5º; artigos 13, §§1º, 2º; 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, e laudo médico pericial.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **23/05/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 15 de julho de 2024.

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação  
no lugar público de costume e no Diário Oficial  
do Município, na data supra



**IMPRO**

**PORTARIA Nº 3.196 DE 15 DE JULHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO AO SR. EDIVALDO JOSÉ COUTO PEREIRA**

**DANILO IKEDA CAETANO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.211 de 30/04/1993, retroagindo seus efeitos a 01/02/1993 que dispõe sobre a nomeação do Sr. **EDIVALDO JOSÉ COUTO PEREIRA**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovado em concurso público municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2024DTC0661898** o período de: 01/02/1993 a 05/06/2024, totalizando: **11.448 dias** correspondendo a 31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 1898/2024 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor.

**CONSIDERANDO** o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de **06/06/2024**.

**RESOLVE:**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.743**  
**Rondonópolis, 18 de julho de 2024, Quinta-Feira.**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. **EDIVALDO JOSÉ COUTO PEREIRA**, servidor efetivo, portador do RG nº 03XXXX4-6 - SEJUSP/MT, CPF/MF nº 345.XXX.XXX-97, matrícula funcional nº 130729, Nível: 11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT, no cargo de Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, “a”, 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **06/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 15 de julho de 2024

**DANILO IKEDA CAETANO**  
Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra